



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 014/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA LUISA DE ALMEIDA**, no cargo de Monitora, Padrão Salarial F , Nível IV, Matrícula E 783 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 23/02/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA LUISA DE ALMEIDA**, no cargo de Monitora , matrícula E 783 , Padrão Salarial F, Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 07/03/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 067/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Monitora, Padrão Salarial F, Nível IV – Lei n.º 3200/2015	1.174,49
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	58,72
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	176,17
Adicional de Titularidade de 10% - Lei n.º 2555/2007	117,45
TOTAL	1.526,83

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente